

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 369, DE 00005

Acresce e altera dispositivos da Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências.

EMENDA N.º

Suprimam-se a expressão “e os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores” do *caput* e os incisos de I a VI do art. 7º e o art. 14 da Medida Provisória n.º 369, de 7 de maio de 2007.

JUSTIFICATIVA

Ainda neste ano, o Governo Federal lançaria o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que prevê investimentos em infraestrutura e cortes nos gastos do governo para os anos de 2007 a 2010, com a imposição de limite para os gastos da União com a folha de pagamento. Em contraste, esta Medida Provisória cria cento e onze (111) cargos de livre nomeação e exoneração na recém criada Secretaria Especial de Portos e sete (7) na Secretaria de Comunicação Social. Ao todo, são 118 cargos DAS.

O Governo Federal, nos últimos anos, sempre que possível e, no mais das vezes, por meio de medidas provisórias, vem insistindo em criar cargos em comissão na estrutura do Poder Executivo, em clara oposição ao discurso que defende através do PAC nesse tocante e ao princípio do concurso público.

Sala da Comissão, em maio de 2007.


Deputado **FERNANDO CORUJA**
PPS/SC

